

DECRETO Nº 201/2025

DATA: 24.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 2.435.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (35)	000	352.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	104	100.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade de Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	103	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (145)	104	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (147)	104	200.000,00
0602	Diversão de Esportes e Lazer		
278120019.5.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (188)	000	148.800,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (189)	000	6.200,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% Fundeb		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	157.500,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (201)	102	10.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	45.500,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (370)	000	247.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (375)	000	13.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	902	15.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	000	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	1045	160.000,00
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenv Industrial, Comercial e Serviços		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (516)	000	122.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (517)	000	8.000,00
TOTAL R\$ 2.435.000,00			

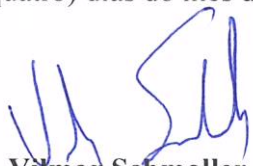
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 2.435.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.2.50.0.1	IPTU Principal (5)	000	655.000,00
1.1.1.2.50.0.3	IPTU Dívida Ativa (7)	000	144.000,00
1.1.1.2.50.0.4	IPTU DA Multas e Juros (8)	000	31.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF Trabalho Poder Executivo (1)	000	1.067.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF Outros Rendimentos (4)	000	150.000,00
1.3.2.1.01.01.02	Rendimentos Educação	101	213.000,00
1.3.2.1.01.01.04	Rendimentos Social	902	15.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res Solidos	1045	160.000,00
TOTAL R\$ 2.435.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.